



Data: 16/08/2022

Número de registo: 11060

Número do processo:

**AVISO**  
**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO EXCECIONAL DE TÉCNICOS QUE ASSEGURAM O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC), ATRAVÉS DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL**

Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Nelas, faz público que, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado, por seu despacho datado de 1 de agosto de 2022, a **abertura de procedimento concursal para contratação excecional de técnicos que asseguram o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, através de relação jurídica de emprego público, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2022/2023, com vista ao preenchimento de 10 postos de trabalho, de acordo com o vertido na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, no 1º ciclo do ensino básico, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro na sua atual redação e, o estipulado nos artigos 30º e 33º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas áreas de Inglês, Atividades Lúdico-Expressivas e Expressão Musical.**

Tendo em conta os princípios de racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores(as) detentores(as) de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Considerando o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que atribuem às autarquias locais responsabilidades no que respeita ao desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, prevista e regulada na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, na sua atual redação, bem como o interesse público subjacente no desenvolvimento de tais atividades, que por sua vez exigem a contratação célere de técnicos especializados nas áreas de Atividades Lúdico-Expressivas, Expressão Musical e Inglês, por não existirem recursos humanos do Município em número suficiente, no procedimento a desenvolver será utilizado apenas o método de seleção de avaliação curricular, de acordo com a exigência legal no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, na sua atual redação.

**1) Local de Trabalho:** As funções serão exercidas nos estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas de Nelas e de Canas de Senhorim.

**2) Número de técnicos a contratar:**

- **1 Professor de Inglês.**



- 3 Professores das Atividades Lúdico-Expressivas.
- 6 Professores de Expressão Musical.

**3) Prazo de candidatura:** As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis, na plataforma do Ministério da Educação, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), com a salvaguarda do procedimento obrigatório previsto no ponto 16) do presente aviso de abertura.

**4) Legislação aplicável:** Os contratos de trabalho a celebrar com tais técnicos regem-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as especificidades constantes do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

**5) Prazo e duração do contrato:** O período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á de acordo com as necessidades até ao término do ano letivo 2022/2023, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.

**6) Caracterização do Posto de Trabalho:** As funções serão desempenhadas no âmbito das atividades de enriquecimento curricular nas Escolas do 1.º Ciclo nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Nelas, podendo ainda os técnicos serem chamados a prestar apoio pedagógico fora dos horários e dias de trabalho inicialmente estabelecidos, durante os períodos de interrupção das atividades letivas e mês de julho, em iniciativas e atividades do Município e em que o mesmo seja parceiro.

**7) Caracterização das funções:** os técnicos a contratar devem exercer as suas funções com responsabilidade profissional e autonomia técnica e científica e desenvolver a sua atividade profissional de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento de escolas e no plano anual de atividades em articulação com os representantes do Município de Nelas, seus parceiros, os Agrupamentos, os departamentos de cada área curricular; os professores titulares de turma; e os encarregados de educação e fundamentalmente, a execução das atividades de enriquecimento curricular em articulação com todas as atividades curriculares e definição e desenvolvimento das atividades em conjugação com o professor titular de turma. São funções dos técnicos em geral: lecionar a disciplina para que se encontre habilitado de acordo com as necessidades dos alunos que lhe são confiados; planear, organizar e preparar as atividades letivas dirigidas às turmas que lhe são distribuídas; conceber, aplicar, corrigir e classificar os instrumentos de avaliação das aprendizagens; promover, organizar e participar em todas as atividades complementares, curriculares e extracurriculares, incluídas no plano de atividades ou projeto educativo das escolas, dentro e fora do recinto escolar; participar nas atividades de avaliação dos alunos e da escola; e participar em reuniões de avaliação ou outras reuniões convocadas pelo Município, pelo Agrupamento de Escolas ou pelos professores titulares de turma.

#### **8) Os requisitos e critérios de admissão:**

**8.1 Requisitos Gerais de Admissão** previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei



especial;

- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e psíquica indispensável ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

### 8.2 Requisitos Específicos de Admissão – Perfil e Habilitações dos Técnicos a contratar:

- a) **Professores de Inglês** - Licenciatura em Inglês, habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de inglês no ensino básico; pós graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico ou cursos reconhecidos a nível internacional e experiência comprovada de ensino da língua inglesa.
- b) **Professores de Atividades Lúdico-Expressivas** - Licenciaturas em: Educação de Infância; Ensino Básico; na área das Artes, da Motricidade Humana, da Animação Cultural - habilitações profissionais ou próprias para a docência das mesmas.
- c) **Professores de Expressão Musical** - Licenciaturas na área da Educação Musical/ Música ou Formação Musical especializada com experiência comprovada na área.

### 9) Métodos de Seleção:

Em execução do disposto no nº 7 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o método de seleção a utilizar no presente procedimento é o da **avaliação curricular** incidente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado.

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas e terá por base a avaliação curricular.

Para os técnicos superiores referidos na alínea a), b) e c) a **avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, com relevância para a experiência adquirida, e a continuidade pedagógica nas AEC no Concelho. Esta será expressa numa escala de 0 a 20, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, **determinada pela ponderação da Habilitação Académica (HA); a Experiência Profissional no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (EP); a Formação Profissional (FP) e a Continuidade Pedagógica nas AEC no Concelho (CPC)**, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA (25\%) + EP (25\%) + FP (25\%) + CPC (25\%))$$

### Habilitações Académicas (HA):

- **Professores de Inglês:**
  - ✓ Licenciatura na área de Inglês e habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de inglês no ensino básico - 20 valores.
  - ✓ Pós graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico ou cursos reconhecidos a nível internacional e experiência comprovada de ensino da língua inglesa – 18 valores.
- **Professores de Atividades Lúdico-Expressivas:**
  - ✓ Licenciaturas em Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico – 20 valores.
  - ✓ Outras Licenciaturas no ensino do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, na área das Artes, da Motricidade Humana,



Animação Cultural, Educação Visual e Tecnológica, com habilitações profissionais ou próprias para a docência das mesmas – 18 valores.

• **Professores de Expressão Musical:**

- ✓ Licenciatura na área da Educação Musical/ Música – 20 valores.
- ✓ Formação Musical especializada com experiência comprovada na área – 18 valores.

**Experiência Profissional (EP)** - é ponderada a experiência profissional, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular e que se encontre devidamente comprovada e contabilizada, na área e função a que se candidata (em dias), **desde o ano letivo 2017/2018:**

- Sem tempo de serviço para efeitos de concurso – 10 valores;
- Até 150 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 11 valores;
- De 151 a 200 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 12 valores;
- De 201 a 250 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 14 valores;
- De 251 a 300 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 16 valores;
- De 301 a 350 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 18 valores;
- De 351 a 400 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 19 valores;
- A partir de 401 dias de tempo de serviço para efeitos de concurso – 20 valores.

**Formação Profissional (FP)** – consideram-se ações de formação, com ou sem avaliação, na área/ domínio a que se candidata e/ou na área da educação, enquanto formando, desde que não façam parte dos cursos de especialização ou das habilitações académicas, **concluídas entre 01 de setembro de 2017 e 31 de agosto de 2022** (excluem-se pós-graduações, mestrados e doutoramentos, bem como presenças em seminários, fóruns, congressos, colóquios, palestras, apresentações e similares, ou a sua organização).

Considera-se o número inteiro para efeitos de horas de formação, arredondando por excesso ou por defeito até às unidades, consoante a situação. Para os certificados de formação que não contenham a duração da formação em dias, são consideradas 7 horas de formação por cada dia e cada semana a 5 dias.

Formação Profissional – Em Número de Horas										
Nº Horas	0	1 - 49	50 - 74	75 - 99	100 - 124	125 - 149	150 - 174	175 - 199	200 - 224	≥ 225
Pontuação	10	12	13	14	15	16	17	18	19	20

**Continuidade Pedagógica nas AEC no Concelho (CPC), entre o ano letivo 2017/2018 e o ano letivo 2021/2022:**

- Sem continuidade pedagógica nas AEC – 10 valores;
- Até 1 ano letivo – 12 valores;
- Até 2 anos letivos – 14 valores;
- Até 3 anos letivos – 16 valores;
- Até 4 anos letivos – 18 valores;
- Até 5 anos letivos – 20 valores.



**10) Quotas de Emprego** – os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como as respetivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de recrutamento. É garantida a reserva de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por candidatos com deficiência, por força do disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro.

**11) Critérios de Ordenação Preferencial** - Na ordenação final, após a aplicação do método de seleção, os/as candidatos/as serão ordenados/as pela classificação final obtida. Em caso de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 125-A/2021, de 11 de janeiro, de forma decrescente, nomeadamente, em função de quem tenha prestado mais tempo de serviço de lecionação das AEC, no Concelho de Nelas.

**Subsistindo o empate**, atender-se-á aos seguintes parâmetros, pela ordem a seguir indicada: Continuidade Pedagógica nas AEC no Concelho; Participação em projetos promovidos pelo Município de Nelas no último ano letivo; Residência no Concelho de Nelas e Nota final de Curso;

**12) Lista unitária de ordenação final:** A lista unitária de ordenação final, depois de homologada, é notificada aos candidatos, afixada no placard no Município de Nelas e disponibilizada na página eletrónica do Município, em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt) e será considerada como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas.

**13) Posicionamento remuneratório:** O valor das remunerações dos/as Técnicos/as afetos/as às Atividades de Enriquecimento Curricular corresponde ao do índice 126 da carreira dos/as educadores/as e dos/as professores/as dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura na área a que se candidatam e ao índice 89 nos restantes casos.

**14) O Júri do procedimento concursal é composto pelos seguintes elementos:**

Presidente: Dra. Paula Celeste Lourenço Vitória – Técnica Superior; Vogais efetivos: Dra. Isabel Maria de Jesus Rodrigues – Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Susana Alexandra Aires Leandro Almeida Cardoso – Dirigente Intermédia de 3.º Grau; Vogais suplentes: Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos - Dirigente Intermédia de 3.º Grau e Dra. Marta Sofia Póvoas Bilhota - Técnica Superior.

**15) Prazo, local e forma de apresentação de candidaturas:**

As candidaturas deverão ser formalizadas, entre os dias 19 de agosto e 23 de agosto de 2022, tendo em conta o seguinte:

**15.1) Na página da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt):** Preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado na referida página da DGRHE, com respetiva submissão on-line;

**15.2) Na página do Município de Nelas, em [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt):** Impressão e preenchimento do formulário, que se encontra disponível na página eletrónica do Município, com envio obrigatório, por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para: Município de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas ou entregues, pessoalmente, nos Serviços de Recursos Humanos e Saúde do Município de Nelas, na morada indica, acompanhada, sob pena exclusão, dos seguintes documentos: *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual deverá constar o seguinte: a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais,



formação profissional e experiência profissional (comprovando com declarações das entidades patronais) e fotocópia do Certificado de Habilitações, com a média final de curso e comprovativo de residência no Concelho.

Não serão aceites documentos de candidaturas enviados por correio eletrónico.

**16) Colocação de candidatos:** A aceitação da colocação pelo candidato deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do referido prazo, proceder-se-á, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre imediatamente posicionado a seguir, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.

Para efeitos de colocação e, **apenas para colocação**, o candidato deverá entregar, **no prazo de 10 dias úteis** a contar da data da colocação do candidato, os seguintes documentos:

- Dados constantes do BI/CC, (Número de identificação, NIF, N.º da Segurança Social e N.º de Utente SS) podendo, se preferir, entregar cópia do documento;
- Fotocópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino Português);
- Fotocópia do documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;
- Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.
- Certidão de robustez física e de perfil psíquico para ao exercício da função.

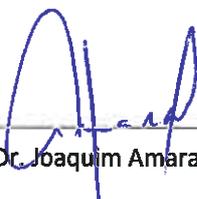
Em caso de incumprimento da obrigação de entrega dos documentos supra enumerados no Município, considera-se sem efeito a aceitação da colocação pelo candidato, procede-se, de imediato, à comunicação da colocação ao candidato que se encontre posicionado a seguir, que deverá aceitar a colocação, por via eletrónica, também no decurso de dois dias úteis seguintes ao da comunicação.

**17)** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**18)** O aviso da abertura do procedimento concursal deverá ser publicado na página eletrónica do Município no endereço [www.cm-nelas.pt](http://www.cm-nelas.pt).

Paços do Município de Nelas, 16 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Joaquim Amaral)